

VE 17

PROTOCOLO GERAL
nº 64621.016731/2022-66



ASSUNTO
DISPENSA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

CA 0212

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

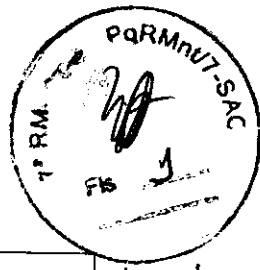
INTERESSADO: PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SWITCH, HUB E ESTABILIZADOR

ANEXOS: 01 PROCESSO COM 37 (TRINTA E SETE) FOLHAS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA		DESTINO	DATA	
1 SUP DOC		2022	20		
2			21		
3			22		
4			23		
5			24		
6			25		
7			26		
8			27		
9			28		
10			29		
11			30		
12			31		
13			32		
14			33		
15			34		
16			35		
17			36		
18			37		
19			38		



3º Sgt Silveira
Pires

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

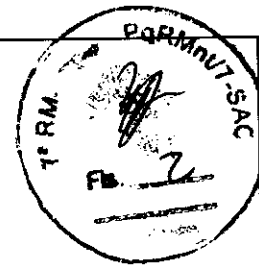
Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2022 procedemos a abertura deste volume nº 01 do processo nº **64621.016731/2022-66** que se inicia com a folha nº 01 (um) para constar, eu Isaias Barbosa de **Oliveira Júnior** / Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos subscrevo e assino.

ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR – 1º TEN
Chefe da Seção de Aquisições, licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE



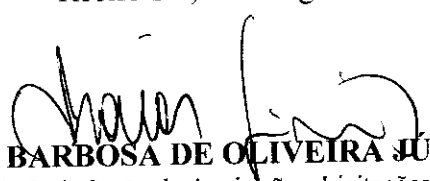
Número da Unidade Protocolizadora: 64621

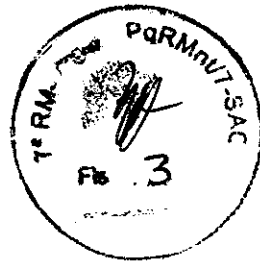
CONFERIDO

Processo autuado sob o nº 64621.014892/2022-15 que trata da aquisição de Aquisição de Switch, Hub e Estabilizador, constituído inicialmente com 37 (Trinta e sete) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- a) Parte de Requisição (Fl. 03);
- b) Despacho do OD (Fl. 04);
- c) Justificativa de Aquisição (Fl. 05);
- d) Relatório de Pesquisa de Preços (Fl. 06 a 08);
- e) Orçamentos (Fl. 09 a 12);
- f) Mapa Comparativo (Fl. 13);
- g) Justificativa da Dispensa (Fl. 14);
- h) Certidões da Empresa (Fl. 15 a 17);
- i) Contrato Social (Fl. 18 a 31);
- k) Declaração de não fracionamento da despesa (Fl. 32);
- l) Declaração para efeitos de despesas (Fl. 33);
- m) Nota de empenho (Fl. 34 a 35) e
- n) Despacho do OD ao Suporte (Fl. 36);

Recife-PE, 19 de agosto de 2022


ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR – 1º TEN
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB - 7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

Parte Requisitória Nº 212/22 – ALMOX

Recife, 19 de agosto de 2022.


Do Encarregado do Setor de Almoxarifado
Ao Sr Ordenador de Despesas do PqRMnt/7
Assunto: (X) Mat () Mat Perm () Sv

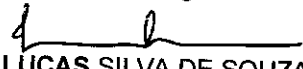
Modalidade da aquisição:
() Participante (x) Dispensa
() Adesão () Inexigibilidade

Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:

EMPRESA: MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.866.664/0001-26
RAZÃO SOCIAL: MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA

Item	SI	Nomenclatura	Und	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1		SWITCH TP-LINK 24 PORTAS 10/100/1000 TL-SG1024D	Und	3	R\$ 949,00	R\$ 2.847,00
2	35	HUB SWITCH MERCUSYS 8 PORTAS 10/100/1000 MS108G	Und	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00
3		ESTABILIZADOR 500VA MCM BIVOLT	Und	1	R\$ 314,00	R\$ 314,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.300,00


JOSÉ CELSO DA SILVA LIMA – 1º Ten
Chefe da Seção de Informática


JOÃO LUCAS SILVA DE SOUZA – 2º Ten
Chefe do Almoxarifado

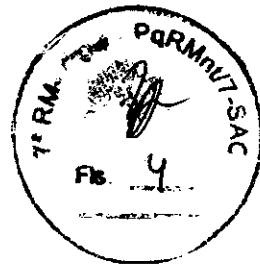

LUCAS AMARAL DE SOUZA – Cap
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO OD:

1. Aprovo a aquisição do material constante nesta Parte Requisitória, determinando a abertura do processo administrativo correspondente (DISPENSA);
2. O referido material destina-se ao Pq R Mnt/7;
3. Modalidade de Empenho: ORDINÁRIO;
4. Autorizo empregar o crédito disponível na UG 167200;
5. NC Número: 2022NC402316/ FEX de 17 AGO 2022.

EV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
300063	1	171502	0163270002	449052		IXAPFUNVADM


MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – TEN CEL
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7




**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

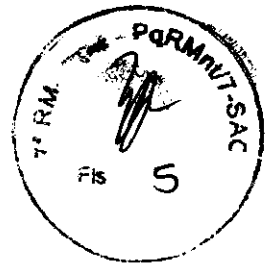
1. Autorizo o início dos procedimentos necessários a Dispensa de Licitação para a aquisição dos itens que constam na parte requisitória nº 212/22-Almox de 19 de agosto de 2022.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Conforme prescreve o Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Recife-PE, 19 de agosto de 2022


MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – TC
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**




Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

Assunto: Aquisição de material de informática
Interessado: Parque Regional de Manutenção/7

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A necessidade de aquisição dos materiais de informática constantes nesse processo (switch e estabilizador) se dá devido ao uso deles na rede do Parque Regional de Manutenção/7, proporcionando melhorias no sistema informatizado.

Recife-PE, 19 de agosto de 2022.


MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

“A Casa Forte da Manutenção”



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)

PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Aquisição de material de informática

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 18 Ago 22.

METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

Média Mediana Menor Preço Outra: _____

- A metodologia aplicada (menor preço) deve-se por tratar-se de aquisição de material via processo de adesão.

FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

- Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

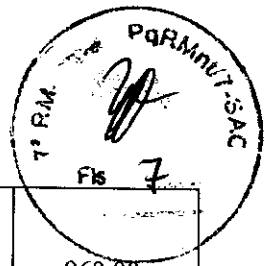
- Não utilizado como fonte de consulta.

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso:

- Não utilizado como fonte de consulta.

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório:

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
SWITCH TP- LINK 24 PORTAS	Micro Office – CNPJ: 03.866.664/0001- 26	Rua Comendador Bento Aguiar, 26, Loja 2 A 10, Ilha do Retiro, Recife-PE – Fone: (81) 2129-7575	18/08/2022	949,00



10/100/1000 TL-SG1024D	Logus Informática - CNPJ: 10.566.288/0001-10	Estrada dos Remédios, 2123, Loja 3, Galeria Beatriz Barbosa, Madalena, Recife-PE - Fone: (81) 9 9833-0396	18/08/2022	960,00
	Id Informática - CNPJ: 09.274.208/0001-73	Rua Eliza Leal Wanderley, 50, Ipsep, Recife-PE - Fone: (81) 3032-1842	18/08/2022	1.142,00

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
HUB SWITCH MERCUSYS 8 PORTAS 10/100/1000 MS108G	Micro Office - CNPJ: 03.866.664/0001-26	Rua Comendador Bento Aguiar, 26, Loja 2 A 10, Ilha do Retiro, Recife-PE - Fone: (81) 2129-7575	18/08/2022	139,00
	Logus Informática - CNPJ: 10.566.288/0001-10	Estrada dos Remédios, 2123, Loja 3, Galeria Beatriz Barbosa, Madalena, Recife-PE - Fone: (81) 9 9833-0396	18/08/2022	180,00
	Id Informática - CNPJ: 09.274.208/0001-73	Rua Eliza Leal Wanderley, 50, Ipsep, Recife-PE - Fone: (81) 3032-1842	18/08/2022	179,00

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
ESTABILIZADOR 500VA MCM BIVOLT	Micro Office - CNPJ: 03.866.664/0001-26	Rua Comendador Bento Aguiar, 26, Loja 2 A 10, Ilha do Retiro, Recife-PE - Fone: (81) 2129-7575	18/08/2022	314,00
	Logus Informática - CNPJ: 10.566.288/0001-10	Estrada dos Remédios, 2123, Loja 3, Galeria Beatriz Barbosa, Madalena, Recife-PE - Fone: (81) 9 9833-0396	18/08/2022	340,00
	Id Informática - CNPJ: 09.274.208/0001-73	Rua Eliza Leal Wanderley, 50, Ipsep, Recife-PE - Fone: (81) 3032-1842	18/08/2022	342,00

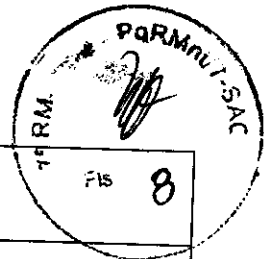
() Outros Critérios: _____

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, priorizou-se pelo inciso IV, onde chegou-se ao seguinte valor:

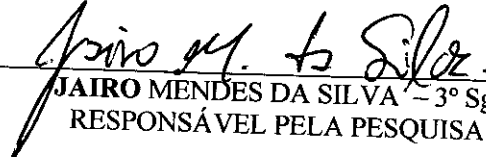
Empresa: Micro Office, CNPJ: 03.866.664/0001-26	
Item	Preço de Referência (R\$)
SWITCH TP-LINK 24 PORTAS 10/100/1000 TL-SG1024D	949,00

HUB SWITCH MERCUSYS 8 PORTAS 10/100/1000 MS108G	139,00
ESTABILIZADOR 500VA MCM BIVOLT	314,00



6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 05 (cinco) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 19 de agosto de 2022.



JAIRO MENDES DA SILVA - 3º Sgt
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO
COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Estabelecimento Emitente :
MICRO OFFICE - ILHA DO RETIRO
MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA
RUA COMENDADOR BENTO AGUIAR 26 LJ 02 A 10 - ILHA DO RETIRO - RECIFE - PE FONE : (81)2129-7575 (81)2129-7570
CNPJ : 03.866.664/0001-26

Identificação do Destinatário :
PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO 7 (MINISTERIO DA DEFESA)
AV 17 DE AGOSTO 784 - CASA FORTE - RECIFE - PE CEP : 52060590 FONE : 81 3267-1900 -
CNPJ : 09.614.209/0001-10

Nº do Documento : 0000456499

Nº do Documento Fiscal : _____

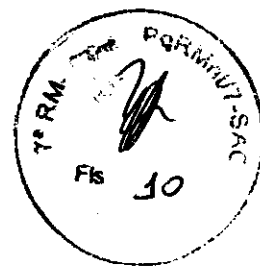
Código Produto	UN	Quant	Preço	Subtotal	Desc	Total
0000000016572 SWITCH TP-LINK 24 PORTAS 10/100/1000 TL-SG1024D	UND	3	1099,00	3297,00	450,00	2847,00
0000000021063 HUB SWITCH MERCUSYS 8 PORTAS 10/100/1000 MS108G	UND	1	164,90	164,90	25,90	139,00
0000000020588 ESTABILIZADOR 500VA MCM BIVOLT	UND	1	333,72	333,72	19,72	314,00

Subtotal : 3300,00 Desconto : 0,00 Total : 3300,00

Condição de Pagamento : 45 - DEP. BANCARIO

Observações : VENDEDOR : 96 - DANUBIA

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO



ORÇAMENTO

Cliente:

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO 7 (MINISTERIO DA DEFESA)

**Contato: Id Informática 09-274.208.0001 -73
3032-1842**

VENDEDOR: LEANDRO

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SWITCH TP-LINK 24 PORTAS 10/100/1000 TL-SG1024D	03	R\$ 1.142,00	R\$ 3.426,00
HUB SWITCH MERCUSYS 8 PORTAS 10/100/1000 MS108G	01	R\$ 179,00	R\$ 179,00
ESTABILIZADOR 500VA MCM BIVOLT	01	R\$ 342,00	R\$ 342,00

TOTAL R\$ 3.947,00

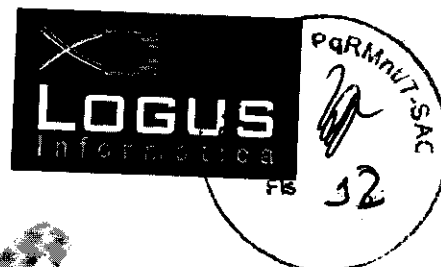
Validade da proposta: 3 dias

Pagamento à vista

Garantia 12 meses

Data da proposta: 18 de Agosto de 2022

Recife, 18 de Agosto de 2022



Cliente: PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO 7 (MINISTERIO DA DEFESA)
CNPJ: 09.614.209/0001-10

ORÇAMENTO

QUANT.	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	SW TP LINK 24 PORTAS 10/100/1000 TL-SG1024D	R\$: 960,00	R\$: 2.888,00
1	HUB SWITCH MERCUSYS 8 PORTAS 10/100/1000 MS108G	R\$: 180,00	R\$: 180,00
1	ESTABILIZADOR 500VA MCM BIVOLT	R\$: 340,00	R\$: 340,00

Sub Total: R\$: 3.408,00

Validade da proposta : 3 dias
Pagamento: Depósito Bancário
Vendedora: paula

Estrada dos Remédios, 2423 loja 03 Galena Beatriz Barbosa
Madalena Recife - PE Fone: 99833-0396
CNPJ: 10.566.288/0001-10

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7º RM

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7º RM/1947)

PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

EMPRESA	CNPJ
MICRO OFFICE	03.866.664/0001-26
LOGUS	10.566.288/0001-10
ID INFORMÁTICA	09.274.208/0001-73

ASSUNTO		Aquisição de Material de Informática	
PROCESSO Nº		212-2022	
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	3,00	Und	SWITCH TP-LINK 24 PORTAS 10/100/1000 TL-SG1024D
02	1,00	Und	HUB SWITCH MERCUSYS 8 PORTAS 10/100/1000 MS108G
03	1,00	Und	ESTABILIZADOR 500VA MCM BIVOLT
			P. UNIT
			R\$ 949,00
			R\$ 139,00
			R\$ 314,00
			P. TOTAL
			R\$ 2.847,00
			R\$ 139,00
			R\$ 314,00
			R\$ 3.300,00

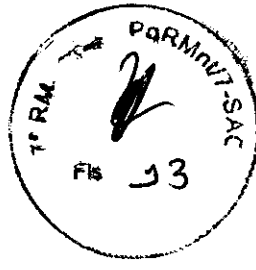
	MICRO OFFICE	LOGUS	ID/INFORMÁTICA	MENOR PREÇO
	R\$ 949,00	R\$ 960,00	R\$ 1.142,00	MICRO OFFICE
	R\$ 139,00	R\$ 180,00	R\$ 179,00	MICRO OFFICE
	R\$ 314,00	R\$ 340,00	R\$ 342,00	MICRO OFFICE

Conforme tabela acima, a(s) empresa(s) que obtiveram o menor preço, referente ao material relacionado, contam discriminadas na coluna "MENOR PREÇO".

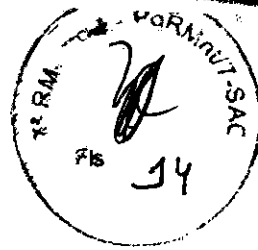
Recife, 19 de agosto de 2022



JOSÉ CELSO DA SILVA LIMA - 1º Ten
CHEFE DA SEÇÃO DE INFORMÁTICA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE



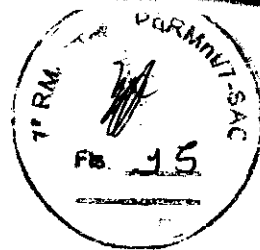
Processo nº 64621.016731/2022-66
Assunto: Aquisição de Switch, Hub e Estabilizador
Interessado: Parque Regional de Manutenção/7

JUSTIFICATIVA

Reconheço que o processo nº 64621.016731/2022-66, está corretamente enquadrado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, sendo portanto, DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO.

Recife-PE, 19 de agosto de 2022


MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – TC
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.866.664/0001-26 DUNS®: 912574741
Razão Social: MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: MICRO OFFICE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 26/10/2022
FGTS Validade: 04/09/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 31/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/03/2019 (*)
Receita Municipal Validade: 04/03/2019 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2019 (*)

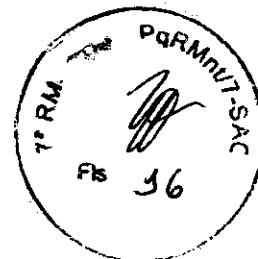
Emitido em: 23/08/2022 13:54

CPF [REDAZIDO] Nome: LEANDRO RIBEIRO DA SILVA

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/08/2022 13:57:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **03.866.664/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

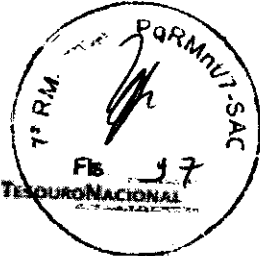
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Data e hora da consulta: 23/08/2022 13:58:50

Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: [REDACTED] Título: MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA Situação: Adimplente Total de Registros: 0

Há até 30 dias:

Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

7º RM
Página: 001
Fis 98

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0A5B.D069.970D.3412
Certidão gerada em 7/6/2016 11:51:29
PROTOCOLO SIARGO 16/894242-9

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA
NIRE 26.2.0123440-0
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

ASSINADO POR
Validade desconhecida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA:36679631491
Date: 2016.06.08 15:01:58 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 7/6/2016 11:51:29

AUTENTICIDADE 0A5B.D069.970D.3412

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodaechanceladigital.asp?cd=0A5BD069970D3412>

Recife, 07 de junho de 2016

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



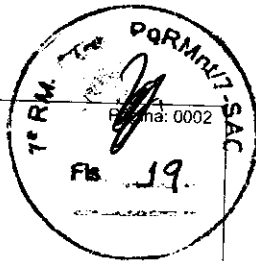
Documento disponibilizado a 245.030.884-91 - MARIA GORETTI CATÃO RODRI
Data - 08/06/2016 03:01:52
Código de Autenticação 0A5B.D069.970D.3412
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodaechanceladigital.asp?cd=0A5BD069970D3412>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0123440-0
Nº PROTOCOLO 16/894242-9 PROTOCOLO 6/6/2016 11:54:23
Nº ARQUIVAMENTO 20168942429 ARQUIVADO 7/6/2016 11:51:29
EMPRESA MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



MICRO OFFICE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ sob o nº 03.866.664/0001-26

NIRE 26.2.0123440-0

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular de primeira Alteração contratual, os abaixo assinados e assim qualificados:

FREDERICO FERREIRA GOMES, brasileiro, solteiro, nascido em 06/06/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.807.760 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.391.834-09, residente e domiciliado na Rua Dr. Alberto Moreira, nº 43, no Bairro de Afogados, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.760-790;

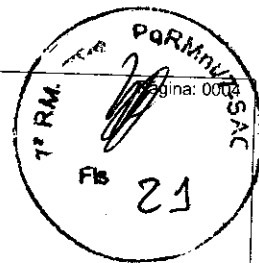
RICARDO FERREIRA GOMES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 3.986.860 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 847.694.674-00, residente e domiciliado na Estrada das Ubáias, nº 195, apto. 1902, no Bairro de Casa Forte, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.061-080;

EDIMAR MARCOS DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 4.807.759 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] atualmente residente e domiciliado na Rua Professor José Brandão nº 377, Apt. 503, Bairro de Boa Viagem, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.020-180.

Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada, denominada MICRO OFFICE INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua Comendador Bento Aguiar, nº 26, Térreo, Lojas 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e Sala 04, no Bairro da Ilha do Fetiço, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.720-705; inscrita no CNPJ sob nº 03.866.664/0001-26, com seu Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o nº NIRE 26.2.0123440-0, em 09/06/2000; resolvem alterar o contrato social e consolidá-lo em um único instrumento, o que fazem de comum acordo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Raquel Oliveira da Silva
Análise de Processo:
Mat: 2173-3





CLÁUSULA 01 - Da Baixa das Filiais

01.01 - A Sociedade resolve extinguir as filiais abaixo:

- I. Filial nº 01: situada na Avenida General Mac. Arthur, nº 1623, no Bairro da Imbiribeira, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco; CEP: 51.166-280; CNPJ nº 03.866.664/0002-07; NIRE nº 26900528771.
- II. Filial nº 02: situada Rua Giriquiti, nº 140, Loja 04 e 05, no Bairro da Boa Vista, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.070-010; CNPJ nº 03.866.664/0003-98; NIRE nº 26900528780.

CLÁUSULA 02 - Da Alteração no Objeto Social

02.01 - Os sócios decidem alterar a Cláusula 1ª Do Objeto Social da Sociedade para excluir a atividade de Comércio varejista de cosméticos e perfumes (CNAE 4772-5/00);

02.02 - Em virtude do acima exposto a Cláusula 1ª do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A Sociedade tem por objeto social, independentemente da ordem de nomeação, as seguintes atividades:

- a) Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01);
- b) Representante comercial de máquinas, aparelhos e equipamentos de informática e comunicação (CNAE 4614-1/00);
- c) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01);
- d) Comércio varejista de materiais elétricos (CNAE 4742-3/00);
- e) Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00);
- f) Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00);
- g) Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01);
- h) Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios (CNAE 4756-3/00);
- i) Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico (CNAE 4757-1/00);
- j) Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03);
- k) Comércio varejista de brinquedos, jogos eletrônicos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01);
- l) Comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 4789-0/07);

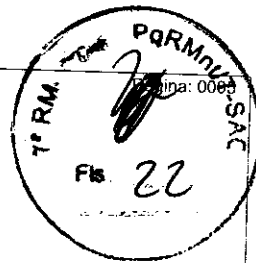
Raquel Oliveira da Silva
Análise de Processos
Matr.2173-3



Documento disponibilizado a 245.030.884-81 - MARIA GORETTI CATAO RODRI
Data - 7/6/2016 11:51:29
Código de Autenticação 0A5B.D069.970D.3412
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodaa/chancela/digital.asp?cd=0A5BD069970D3412>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2012440-0
Nº PROTOCOLO 16/884242-9 PROTOCOLADO 6/6/2016 11:54:23
Nº ARQUIVAMENTO 20168542429 ARQUIVADO 7/6/2016 11:51:29
EMPRESA MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA





- m) Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (CNAE 4789-0/08);
- n) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (CNAE 7733-1/00);
- o) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00).
- p) Exportação, importação e comercialização de máquinas, equipamentos, peças, acessórios e componentes de informática em geral, nos termos da legislação pertinente a cada produto.

CLÁUSULA 03 - Da Exclusão da Loja 02 do Endereço Social

03.01 - Os sócios decidem alterar a Cláusula 3ª Da Sede da Sociedade para excluir a Loja 02;

03.02 - Em virtude do acima exposto a Cláusula 3ª do Contrato Social da Sociedade e alterada e passa a vigorar com a seguinte redação

CLÁUSULA 03 - Da Sede

03.01 - A Sociedade tem sede na Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, com endereço social na Rua Comendador Bento Aguiar, nº 26, Térreo, Lojas 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e Sala 04, no Bairro da Madalena, CEP: 50.720-705.


03.02 - No interesse da Sociedade e por deliberação da maioria do capital social, poderão ser abertas, em qualquer parte do Território Nacional e do Exterior, obedecidas às prescrições legais, sucursais, filiais, agências, escritórios, depósitos e dependências outras da Sociedade, inclusive, se necessário for, com destaque de capital autônomo.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE:

"MICRO OFFICE INFORMÁTICA LTDA"

CLÁUSULA 01 - Da Natureza Jurídica e Objeto Social

01.01 - A Sociedade é empresária, revestindo a forma de Sociedade Limitada, regendo-se pelas cláusulas e condições do presente contrato, ainda pelas disposições dos art. 1.052 e seguintes do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas, Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.


Raquel Oliveira da Silva
Análise de Processos
Matr.2173-3



-3-



Documento disponibilizado a 245.030.884-91 - MARIA GORETTI CATAO RODRI
Data - 7/6/2016 11:51:29
Código de Autenticação 0A5B.D069.970D.3412
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticação em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A5BD069970D3412>
Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira

CHANCELA DIGITAL

NRE 26.2.0123440-0
Nº PROTOCOLO 161894242-9 PROTOCOLODO 6/6/2016 11:54:23
Nº ARQUIVAMENTO 20168942429 ARQUIVADO 7/6/2016 11:51:29
EMPRESA MICRO OFFICE INFORMÁTICA LTDA



ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001, Art. 2º

01.02 - A Sociedade tem por objeto social, independentemente da ordem de nomeação, as seguintes atividades:

- a) Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01);
- b) Representante comercial de máquinas, aparelhos e equipamentos de informática e comunicação (CNAE 4641-1/00);
- c) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01);
- d) Comércio varejista de materiais elétricos (CNAE 4742-3/00);
- e) Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00);
- f) Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00);
- g) Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01);
- h) Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios (CNAE 4756-3/00);
- i) Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico (CNAE 4757-1/00);
- j) Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03);
- k) Comércio varejista de brinquedos, jogos eletrônicos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01);
- l) Comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 4789-0/07);
- m) Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (CNAE 4789-0/08);
- n) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (CNAE 7733-1/00);
- o) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00);
- p) Exportação, importação e comercialização de máquinas, equipamentos, peças, acessórios e componentes de informática em geral, nos termos da legislação pertinente a cada produto.

01.03 - O objeto social da Sociedade será exercido gradativamente, em conformidade com as suas disponibilidades econômicas e financeiras, e na medida em que possa a mesma ir atendendo às exigências da legislação aplicável ao exercício de cada uma das atividades que o compõem.

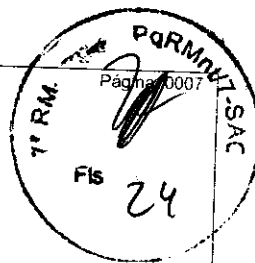
CLÁUSULA 02 - Da Denominação Social

02.01 - A Sociedade atua e desenvolve suas atividades sob o nome empresarial **MICRO OFFICE INFORMÁTICA LTDA.**

02.02 - A Sociedade usa o nome de fantasia "MICRO OFFICE".

Raquel Oliveira da Silva
Análise de Processos
Matr. 2173-3





CLÁUSULA 03 - Da Sede

03.01 - A Sociedade tem sede na Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, com endereço social na Rua Comendador Bento Aguiar, nº 26, Térreo, Lojas 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e Sala 04, no Bairro da Madalena, CEP: 50.720-705.

03.02 - No interesse da Sociedade e por deliberação da maioria do capital social, poderão ser abertas, em qualquer parte do Território Nacional e do Exterior, obedecidas às prescrições legais, sucursais, filiais, agências, escritórios, depósitos e dependências outras da Sociedade, inclusive, se necessário for, com destaque de capital autônomo.

CLÁUSULA 04 - Do Prazo de Duração da Sociedade

04.01 - A Sociedade iniciou suas atividades em 09/06/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 05 - Do Capital Social

05.01 - O Capital Social é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), representado por 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas, de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda legal e corrente do País, e assim distribuídas entre os Sócios:

05.01.1 - O sócio **FREDERICO FERREIRA GOMES** detém 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, totalizando a sua participação em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o que corresponde a 33,33% do capital social;

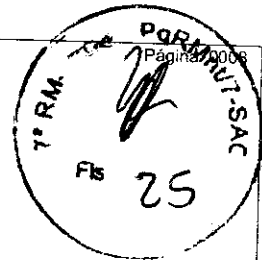
05.01.2 - O sócio **RICARDO FERREIRA GOMES** detém 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, totalizando a sua participação em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o que corresponde a 33,34% do capital social;

05.01.3 - O sócio **EDIMAR MARCOS DA SILVA** detém 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, totalizando a sua participação em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o que corresponde a 33,33% do capital social.

05.02 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficará assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme art. 1.056 e 1.057 do Código Civil.

Raquel Oliveira da Silva
Análise de Processos
Matr 2473-3





05.03 - Na proporção das quotas que possuírem, os sócios terão direito à preferência para a subscrição de novas quotas, provenientes de aumento de capital e, para tanto, deverão exercer o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias, que se seguem à fixação do aumento do capital social.

05.04 - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 06 - Da Administração Social

06.01 - A Administração da Sociedade será exercida, isoladamente, pelos sócios quotistas **FREDERICO FERREIRA GOMES, RICARDO FERREIRA GOMES e EDIMAR MARCOS DA SILVA**; autorizado o uso do nome empresarial em todos e quaisquer atos da administração da mesma, notadamente os seguintes: (a) a abertura, a movimentação e o encerramento de contas bancárias de qualquer natureza; (b) a emissão, o aceite e o endosso de títulos de crédito de qualquer natureza; (c) a aquisição de bens móveis e imóveis; (d) a representação ativa e passiva da Sociedade, a nível judicial e extrajudicial; (e) receber faturas/duplicatas, em órgãos públicos, federal, estadual ou municipal, em autarquias, empresas de economia mista, e empresas privadas, podendo para tanto, assinar, dar quitação e passar recibo; e (f) assinar contratos, propostas, constituir procuradores e credenciais, para fins de concorrências públicas.

Parágrafo único - A Sociedade só poderá alienar ou adquirir de bens, seja móvel ou imóvel, bem como contrair empréstimos e/ou financiamentos com o consentimento expresso de todos os sócios quotistas, conforme preconiza o art. 1.015 do Código Civil.

CLÁUSULA 07 - Da Remuneração dos Administradores

07.01 - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 08 - Da Retirada, Falência, Exclusão, Interdição ou Falecimento de Sócio

08.01 - Assiste a qualquer dos sócios, o direito de se retirar da sociedade a qualquer tempo, desde que obedecidas às disposições desta cláusula contratual.

08.02 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será

Raquel Oliveira da Silva
Análise de Processos
Matr. 2173-3

-6-



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

08.03 - O Balanço Especial a que se refere o item anterior, deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, após a data da ocorrência do evento.

08.04 - O pagamento do capital e haveres de que trata o item anterior, será feita em 10 (dez) prestações mensais, sucessivas e iguais; a primeira delas no ato da aprovação do Balanço Especial, por parte dos quotistas, e as demais em iguais dias dos meses de calendário subseqüentes ao do pagamento da primeira, acrescida de juros remuneratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês. O termo inicial para a afluência dos juros é o mês de calendário a que se referir o Balanço Especial.

08.05 - Em caso de morte ou interdição de qualquer um dos sócios, é facultado ao cônjuge e/ou herdeiros necessários do sócio falecido ou interditado, substituí-lo na Sociedade, na proporção das quotas que couber a cada um, de acordo com partilha realizada em processo de inventário, sendo certo que, enquanto não concluído o processo de inventário, o direito de voto correspondente às quotas do falecido, será exercido pelo inventariante nomeado no processo de inventário. Preferindo o cônjuge ou qualquer dos herdeiros necessários do sócio falecido ou interditado, o recebimento do valor das quotas com respectivos haveres e interesses sociais, conforme a parte que lhe couber no inventário, serão pagos de conformidade com o acima exposto.

CLÁUSULA 09 - Da Cessão de Quotas

09.01 - A cessão de quotas por ato entre vivos, a título gratuito ou oneroso, poderá ser livremente efetuada entre os sócios quotistas, entretanto, a assim pretendida cessão de quotas, em favor de terceiros estranho à Sociedade, só poderá ser validamente realizada após a renúncia dos demais sócios, no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, ao direito de preferência para a aquisição dessas quotas.

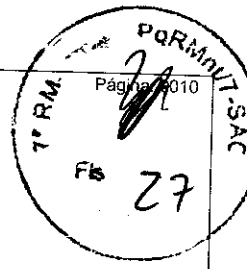
Parágrafo Primeiro - A concordância dos outros com a cessão de quotas em favor de terceiros, manifestada pela expressa intervenção no instrumento de alteração contratual respectivo, dispensará o cumprimento da formalidade prevista na cláusula anterior.

Parágrafo segundo - Será de todo inválida em relação à Sociedade e em relação aos demais sócios quotistas, qualquer cessão ou transferência de quotas, também a

Raquel Oliveira da Silva
Análise de Processos
Matr. 173-3

-7-





promessa de realização desses atos, que impliquem em violação às regras desta cláusula.

Parágrafo Terceiro - No caso de cessão total ou parcial de quotas, o cedente responde solidariamente com o cessionário perante a Sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, até 02 (dois) anos após a averbação da alteração contratual.

CLÁUSULA 10 - Da Representação dos Sócios

10.01 - Qualquer dos sócios poderá se fazer representar perante o outro e perante a Sociedade por mandatário constituído por instrumento público. Da procuração, todavia, deverá constar necessariamente a especialização dos atos a serem praticados pelo mandatário e o prazo de validade do mandato, o qual, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou motivo de força maior devidamente comprovados, em nenhuma hipótese poderá ser superior a 02 (dois) anos.

10.02 - Ocorrendo, na outorga do mandato, omissão quanto ao prazo de sua validade ou o estabelecimento de prazo superior a 02 (dois) anos, entender-se-á como válida a representação, apenas e tão somente pelo prazo de 02 (dois) anos, contado da data da outorga, sendo assim de todo ineficaz a outorga do mandato, para todos e fins e efeitos de direito e sob toda e qualquer circunstância, no que ultrapassar ao prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA 11 - Da Representação da Sociedade

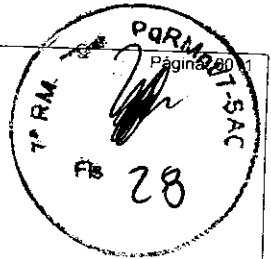
11.01 - A Sociedade poderá constituir procuradores sempre que as circunstâncias e os interesses maiores dos negócios sociais assim o recomendem. Da procuração deverá constar, necessariamente, a especialização dos atos e operações a serem praticados pelo mandatário e o prazo de validade do mandato, que poderá ser indeterminado.

11.02 - A outorga de procuração para o foro em geral, portanto com a cláusula "Ad Judicia", será válida para toda a demanda e para todas as instâncias, e independerá de especialização da demanda e/ou atos a serem praticados, ressalvadas, quanto aos poderes, às especializações exigidas por Lei.

11.03 - Também para a representação da Sociedade em Juízo, na forma do disposto no art. 12, inciso VI, do Código de Processo Civil, inclusive para a prestação de depoimento pessoal sempre que se exigir o representante legal da Sociedade; ainda para as audiências, conciliações e transação de que tratam os art. 277 e seus §§, 331 e seu § 1º, e 447 a 449, todos do Código de Processo Civil, assim como para confessar, acordar, discordar, transigir, desistir, reconhecer a procedência do pedido e renunciar ao direito sobre que se funda a ação, poderá a Sociedade constituir procuradores.

Raquel Oliveira da Silva
Análise de Processos
Matr. 2173-3





CLÁUSULA 12 - Do Exercício Social, Balanço, Lucros e Prejuízos

12.01 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se, portanto, no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, com término no dia 31 (trinta e um) de dezembro.

12.02 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

12.03 - A depender do interesse da Sociedade, fica garantida a faculdade de efetuar balanços intermediários, seja de forma mensal, bimestral, trimestral ou quadrimestral, para apuração dos resultados e distribuição de lucros.

12.04 - Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por Lei e outras que os sócios acharem necessário, até o limite de 20% (vinte por cento). O saldo remanescente será distribuído mensalmente, trimestralmente ou anualmente entre os sócios, proporcionalmente às quotas integralizadas que detiverem se, por unanimidade de votos, estes não decidirem por outro procedimento, com relação à sua totalidade ou parte dele. Os prejuízos, se houverem, serão rateados entre os sócios, na proporção do capital subscrito de cada um.

12.05 - Toda e qualquer distribuição de lucros sociais não configurará nenhum tipo de rendimento com noções a serem alcançadas por incidência do INSS, pois não se refere ao campo de incidência de salário de contribuição, previsto e definido no Inciso I do art. 22 da Lei nº 8.212/91.

CLÁUSULA 13 - Das Deliberações Sociais.

13.01 - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, com observância do disposto nos art. 1.010 e 1.076 do Código Civil e os termos deste contrato.

13.02 - Os sócios quotistas serão convocados de acordo com a Lei, reunir-se-ão ordinariamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando previsto em lei, em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número.

13.03 - A reunião ordinária tem por objetivo: a) tomar as contas dos administradores; b) designar administradores, se for o caso; c) tratar qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Raquel Oliveira da Silva
Análise de processos
Matr. 2173-3

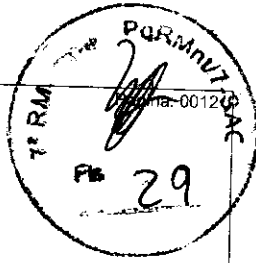
-9-



Documento disponibilizado a 245.030.884-91 - MARIA GORETTI CATAO RODRI
Data - 7/6/2016 11:51:29
Código de Autenticação 0A5B.D069.970D.3412
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodaefchanceladigital.asp?cd=0A5BD069970D3412>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0123446-0
Nº PROTOCOLO 16/894242-9 PROTOCOLOADO 6/6/2016 11:54:23
Nº ARQUIVAMENTO 20168942429 ARQUIVADO 7/6/2016 11:51:29
EMPRESA MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA





13.04 - A convocação da reunião ordinária será feita por carta protocolada ou por mensagem eletrônica via internet, dispensada a publicação de anúncios e a declaração de ciência.

13.05 - As demonstrações financeiras exigidas pela Lei estarão à disposição dos sócios não administradores, até trinta dias antes da reunião de sócios.

13.06 - Os trabalhos da reunião serão dirigidos por um presidente e um secretário, escolhidos entre os sócios. Cabe ao secretário registrar em ata, lavrada no livro de atas, os trabalhos e as deliberações adotadas, que será assinada pelos os membros da mesa, e pelos sócios presentes, conforme art. 1.075, § 1º, do Código Civil. A cópia da ata será levada á registro na Junta Comercial no prazo de 20 (vinte) dias. Sempre que a deliberação da reunião importar em alteração do contrato social, também deve ser levado a arquivamento o instrumento de alteração, art. 1.075, §§ 1º e 2º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA 14 - Das Restrições ao Uso do Nome Empresarial

14.01 - É defeso o uso do nome empresarial em negócios estranhos ou alheios aos interesses da Sociedade. Igualmente proibidas são as prestações de fianças, avais e/ou garantias outras de qualquer natureza, em nome da Sociedade, e/ou dos sócios, em favor de terceiros, exceto quando comprovadamente, houver interesse da Sociedade na prestação da garantia, hipótese em que será necessária a participação da totalidade dos sócios quotistas na prática do ato.

CLÁUSULA 15 - Das Estipulações Finais e Foro de Eleição

15.01 - Os sócios se obrigam por si e seus sucessores, a qualquer título e em todo tempo, a fazer o presente contrato sempre bom, firme e valioso, em juízo ou fora dele, e em todo tempo, elegendo o foro da cidade e comarca de Recife, capital do Estado de Pernambuco, como o único competente para conhecer, apreciar e decidir, sob quaisquer circunstâncias, todas as questões que digam respeito ao seu cumprimento, validade e execução.

CLÁUSULA 16 - Da Dissolução da Sociedade

16.01 - A Sociedade se dissolverá pela vontade dos sócios, ou nos casos previstos em Lei, competindo aos sócios elegerem o liquidante, e ditar-lhes a forma de liquidação. Não havendo consenso, o processo de liquidação será remetido a Juízo.

CLÁUSULA 17 - Da Alteração do Contrato Social

Raquel Oliveira da Silva
Análise de Processos
Matr.2173-3



17.01 - O contrato social poderá ser modificado no todo ou em parte, obedecendo-se, para tanto, o disposto na Cláusula 13ª.

CLÁUSULA 18 - Da Declaração de Desimpedimento

18.01 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 19 - Dos Casos Omissos

19.01 - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pela ordem, com base nos dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002, e supletivamente nas disposições da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, e normas outras pertinentes à matéria societária que lhes possam ser aplicáveis.

E por estarem assim justos e contratados, assinam todos os outorgantes e reciprocamente outorgados o presente instrumento, em uma (1) via, para que produza os seus efeitos legais.

CONF. IANKA
6º Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA

CONF. IANKA
6º Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA

CONF. IANKA
6º Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA

Recife/PE, 18 de maio de 2016.

Ricardo F. Gomes
RICARDO FERREIRA GOMES

Edimar Marcos da Silva
EDIMAR MARCOS DA SILVA

Frederico Ferreira Gomes
FREDERICO FERREIRA GOMES

Raquel Oliveira da Silva
Análise de Processos
Matr: 2173-3



6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Reconheço a firma por Semeiñança
RICARDO FERREIRA GOMES Em test. da verdade.
Recife/PE 31/05/2016 10:46:41 Emol: R\$ 3,26
TSN: 0,73 Total: 4, SOEDUARDO HENRIQUE BRITO PINHEIRO
SELO: 0077248-UFPE03201601-03723 Escrivão de Notas
Autorizado

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Reconheço a firma por Semeiñança
EDIMAR MARCOS DA SILVA Em test. da verdade.
Recife/PE 31/05/2016 10:46:43 Emol: R\$ 3,26
TSN: 0,73 Total: 4, SOEDUARDO HENRIQUE BRITO PINHEIRO
SELO: 0077248-UFPE03201601-03727 Escrivão de Notas
Autorizado

Reconheço a firma por Semeiñança
RICARDO FERREIRA GOMES Em test. da verdade.
Recife/PE 31/05/2016 10:46:42 Emol: R\$ 3,26
TSN: 0,73 Total: 4, SOEDUARDO HENRIQUE BRITO PINHEIRO
SELO: 0077248-UFPE03201601-03726 Escrivão de Notas
Autorizado

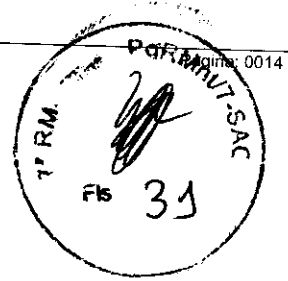
-11-



Documento disponibilizado a 245.030.884-91 - MARIA GORETTI CATAO RODRI
Data - 7/6/2016 11:51:29
Código de Autenticação 0ASB.D069.970D.3412
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A5BD069970D3412>
Documento Assinado por: nfe: digital: 1311: 2000 2 de 2408/2011, s/n: Instituição Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº 32 de 11/05/2001. Art.2º

CHANCELA DIGITAL
MFRB 26.2.0123440-0
Nº PROTOCOLO 161894242-9 PROTOCOLADO 6/6/2016 11:54:23
Nº ARQUIVAMENTO 2016942429 ARQUIVADO 7/6/2016 11:51:29
EMPRESA MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA





ATA

REUNIAO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2016
SDB Nº: 20168942429
Protocolo: 16/894242-9
Empresa: 26 2 0123440 0
MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA
AAZ
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

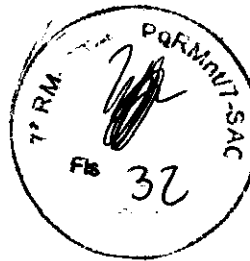


Documento disponibilizado a 245.030.884-91 - MARIA GORETTI CATAO RODRI
Data - 7/6/2016 11:51:29
Código de Autenticação 0A5B.D069.97CD.3412
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A5BD069970D3412>
Documento Assinado por meio digital conforme MP nº 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NFE 26 2 0123440 0
Nº PROTOCOLO 16/894242-9 PROTOCOLADO 6/6/2016 11:54:23
Nº ARQUIVAMENTO 50168942429 ARQUIVADO 7/6/2016 11:51:29
EMPRESA MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE



Processo nº 64621.016731/2022-66
Assunto: Aquisição de Switch, Hub e Estabilizador
Interessado: Parque Regional de Manutenção/7

DESPACHO

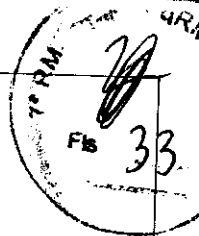
A Dispensa de Licitação para a Aquisição de Switch, Hub e Estabilizador constante no presente processo não está fracionando a despesa, respeitando o limite previsto na legislação.

Recife-PE, 19 de agosto de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to be "MARCEL BASSOS ZYLBERBERG".

MARCEL BASSOS ZYLBERBERG - TC
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE



Número da Unidade Protocolizadora: 64621


Processo nº 64621.016731/2022-66
Assunto: Aquisição de Switch, Hub e Estabilizador
Interessado: Parque Regional de Manutenção/7

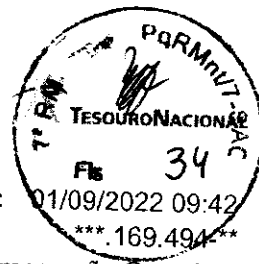
DECLARAÇÃO

Declaro para efeito de despesas que a aquisição de Switch, Hub e Estabilizador, para o Parque Regional de Manutenção/7, está de acordo com o que prescreve o disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Trata-se de dispensa de licitação de aquisição de material, o qual será realizado no exercício de 2022 com recursos do mesmo a ser disponibilizados não causando impacto orçamentário.

Recife-PE, 19 de agosto de 2022


MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – TC
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



Data e hora da consulta: 01/09/2022 09:42
 Usuário: ***.169.494**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167200	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.614.209/0002-09	AV. 17 DE AGOSTO 784 - CASA FORTE	52060-590
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(081)3267-1900 (PABX)

Ano	Tipo	Número
2022	NE	47

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0163270002	449052	-	IXAPFUNVADM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/08/2022	Ordinário	64621016731202266	0,0000	3.300,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
03.866.664/0001-26	MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA	50720-705
Endereço	UF	Telefone
COMENDADOR BENTO AGUIAR 26 LOJA	04050607080	MADALENA
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

NOTA DE CRÉDITO 2022NC402316 DE 17AGO22 FEX - PARTE REQ. 212/22 ALMOX DE 19AGO2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 70/2022 UASG 160200. AQS MATERIAL DE TIC

Local da Entrega

AV DEZESETE DE AGOSTO 784, CASA FORTE, RECIFE-PE

Informação Complementar

16020006000702022 - UASG Minuta: 160200

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.300,00

Subelemento 35 - MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 24 UN, TIPO PORTAS SLOTS 1/10 GB ETHERNET SFP+, VELOCIDADE PORTA 10 GBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2FONTES ENERGIA, 2 PORTAS MULTI RATE 10/25/40/50/	2.847,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/08/2022	Inclusão	3,00000	949,0000	2.847,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 8 UN, TIPO PORTAS 10/100 BASE TX E BASE T EM RJ-45, VELOCIDADE PORTA 10/100, ALIMENTAÇÃO 100/240 VCA, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, APLICAÇÃO CONECTAR MICROCOMPUTADOR À REDE	139,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/08/2022	Inclusão	1,00000	139,0000	139,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONOFÁSICO, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA 8 SENOIDAL, TENSÃO SAÍDA BIVOLT V, FATOR POTÊNCIA 0,98, CAPACIDADE NOMINAL 5 KVA, TIPO ALARME SONORO, DISPLAY LCD	314,00

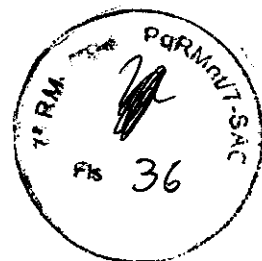
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/08/2022	Inclusão	1,00000	314,0000	314,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
MARCEL PASSOS ZYLBERBERG
***.025.446-**
26/08/2022 09:07:34

Responsável pela Nota de Empenho
ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
***.169.494-**
24/08/2022 10:48:43

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE




DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Conforme Orientação Normativa nº 46, de 26 de fevereiro de 2014, do Advogado-Geral da União, que no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII do art. 4º da lei complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do processo nº 00400.010069/2012-81, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da lei complementar nº 73, de 1993:

2. Somente é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I ou II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando houver minuta de contrato não padronizada ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação aplica-se o mesmo entendimento às contratações fundadas no art. 25 da lei nº 8.666, de 1993, desde que seus valores subsumam-se aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993.

3. Sendo assim, encaminho o Processo autuado sob o nº 64621.016731/2022-66, a Conformidade de Registro de Gestão, não sendo necessária a manifestação jurídica.

Recife-PE, 19 de agosto de 2022


MARCEL PASSOS ZYLBERBERG - TC
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7




**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2022 procedemos o encerramento deste volume nº 01 do processo nº **64621.016731/2022-66** que tem como última folha a de nº 37 (Trinta e sete) para constar, eu Isaias Barbosa de **Oliveira Júnior - 1º Ten** / Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos subscrevo e assino.


ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR - 1º TEN
Chefe Seção de Aquisições, licitações e Contratos

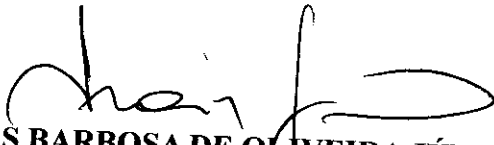


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 11 (onze) dias do mês de Julho do ano de 2022 procedemos o encerramento deste volume nº 01 do processo nº **64621.015384/2022-54** que tem como última folha a de nº 38 (Trinta e oito) para constar, eu Isaias Barbosa de **Oliveira Júnior - 1º Ten /** Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos subscrevo e assino.


ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR - 1º TEN
Chefe Seção de Aquisições, licitações e Contratos